



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Santa Maria da Vitória - BA

Segunda-feira • 26 de fevereiro de 2024 • Ano IV • Edição N° 2618



QR CODE

SUMÁRIO

| | |
|--|---|
| GABINETE DO PREFEITO | 2 |
| ATOS OFICIAIS | 2 |
| DECRETO (N° 5.656/2024) | 2 |
| DECRETO (N° 5.657/2024) | 3 |
| PORTARIA (N° 201/2024) | 5 |
| PORTARIA (N° 203/2024) | 6 |
| PORTARIA (N° 204/2024) | 7 |
| LICITAÇÕES E CONTRATOS | 8 |
| RENOVAÇÃO (CONTRATO N° 093/2023) | 8 |

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA

<http://pmsantamariadavitoriaba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 5.656/2024)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

DECRETO Nº 5.656/2024 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação ao cargo de Coordenadora Pedagógica, da Escola Municipal José Teixeira de Oliveira, da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA-BA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e alterações posteriores.

DECRETA:

Art. 1º-Fica nomeada, a Sra. **CLICIA NOVAIS SARDEIRO CARVALHO**, inscrita no CPF Sob n. 797.076.295-68, para exercer o cargo de Coordenadora Pedagógica, da Escola Municipal José Teixeira de Oliveira, vinculada a Secretaria Municipal de Educação, a quem ficam conferidas todas as atribuições legais nos termos da legislação pertinente em vigor.

Art. 2º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeito Municipal de Santa Maria da Vitória - BA, 26 de fevereiro de 2024.

**ANTONIO ELSON
MARQUES DA**

SILVA:81186975504

ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
ANTONIO ELSON MARQUES DA
SILVA:81186975504
Dados: 2024.02.26 10:21:44 -03'00'

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

DECRETO (Nº 5.657/2024)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

DECRETO Nº.5.657/2024 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA,
no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para constituição da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI:

I - Representante com conhecimentos na área de trânsito:

- a) GREGÓRIO OLIVEIRA DE ARAÚJO Titular
- b) EDER TONY NUNES GRIPP Suplente

II - Representante do Departamento Municipal de Trânsito de Santa Maria da Vitória TRANSAMAVI:

- a) EDSON VIANA JUNIOR Titular
- b) GECILENE DOS SANTOS NEVES Suplente

III - Representante da entidade representativa da sociedade ligada à área de trânsito:

- a) ERONALDO LARANJEIRA BATISTA Titular
- b) DINAEL COELHO DE SOUZA Suplente

Art. 2º O presidente da JARI será ERONALDO LARANJEIRA BATISTA, representante.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto, correrão por conta das dotações próprias da Prefeitura Municipal.

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 26 de fevereiro de 2024.

**ANTONIO ELSON
MARQUES DA**

SILVA:81186975504

ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
ANTONIO ELSON MARQUES DA
SILVA:81186975504

Dados: 2024.02.26 11:05:19 -03'00'

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

PORTARIA (Nº 201/2024)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

PORTARIA Nº 201/2024 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

**Concede férias a servidora que indica e dá
outras providências.**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA
VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;**

CONSIDERANDO o requerimento da Servidora bem como a manifestação
favorável da Secretaria Municipal de Educação;

R E S O L V E:

Art. 1º-Fica concedida a Sra. **MANUELA DE OLIVEIRA MARTA**, lotada na
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, exercendo a função de **PSICÓLOGA**,
cadastro nº. **4897/03**, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2022 a
2023, que serão gozadas do dia 01/03/2024 a 30/03/2024.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

Santa Maria da Vitória – BA, em 26 de fevereiro de 2024.

EDER TONY NUNES Assinado de forma digital
por EDER TONY NUNES
GRIPP:7238439573
4
Dados: 2024.02.26 15:12:05
-03'00'

EDER TONY NUNES GRIPP
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 4.396/2021

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

PORTARIA (Nº 203/2024)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

PORTARIA Nº 203/2024 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

Concede Readaptação Funcional, ao servidor que indica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, as modificações introduzidas no Art. 9º, §§ 2º e 3º da Emenda Constitucional nº.103 de 13 de novembro 2019, os benefícios de natureza temporária, deverão ser pagos pelo ente federativo, deixando de ser obrigação previdenciária;

Considerando o comando inserto no art.2º, §2º da Lei Municipal nº 1.098/2020, "O afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio doença o auxílio-reclusão, o salário-família e o salário-maternidade serão pagos diretamente pelo Município, através do Departamento de Pessoal ao qual o segurado esteja vinculado, e não correrão à conta do CAPREVAS".

Considerando os princípios que regem a administração pública, especialmente o da legalidade;

RESOLVE:

Art. 1º – Concede readaptação funcional ao servidor **JOSINETO RIBEIRO DE SOUZA**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, cadastro nº **5088/04**, 120 (cento e vinte) dias de readaptação funcional, que serão gozados do dia **26/02/2024 a 24/06/2024**.

§ 1º–Considera-se válidos os efeitos da readaptação funcional, concedida ao servidor, até a data de seu retorno às atividades, que será no dia 25 de junho de 2024.

§ 2º– O servidor exercerá a atividade na função de jardineiro no Distrito de Inhaúmas, Zona Rural, onde não poderá exercer atividades de grande esforço físico.

§ 3º– Persistindo a causa que originou este ato, o servidor deverá procurar a junta Médica para nova avaliação de acordo com o art.26 da Lei Municipal 791/2009.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, em 26 de fevereiro de 2024.

EDER TONY NUNES GRIPP
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 4.396/202

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

PORTARIA (Nº 204/2024)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

PORTARIA Nº 204/2024 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

Retifica a Portaria nº. 196 de 23 de fevereiro de 2024, que concede licença prêmio a servidora que indica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica retificado o Art. 1º da Portaria n.196/2024, que passa a vigor da seguinte forma:

“Art. 1º – Fica concedida a Sra. **SELMA BARBOSA DOS SANTOS NEVES**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, exercendo a função de **ZELADORA**, cadastro nº.4272/01, licença prêmio de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 2011 a 2016, que será de **29/02/2024 a 28/05/2024.**”

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 23 de fevereiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, em 26 de fevereiro de 2024.

EDER TONY NUNES
GRIPP:7238439573
4

Assinado de forma digital
por EDER TONY NUNES
GRIPP:72384395734
Dados: 2024.02.26 16:39:02
-03'00'

EDER TONY NUNES GRIPP
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 4.396/2021

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS
RENOVAÇÃO (CONTRATO Nº 093/2023)



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA ESTADO DA BAHIA
Avenida Brasil, 723 – Jardim América - Santa Maria da Vitória - Bahia - CEP 47640-000
CNPJ nº. 13.912.506/0001-19

EXTRATO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL

O Município de Santa Maria da Vitória - BA.; torna-se público que o Contrato nº 093.EDU/2023, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Santa Maria da Vitória - Ba. CNPJ/CPF 13.912.506/0001-19 e a empresa EDIMAR DOURADO DOS SANTOS 02881835503 - ME Inscrito(a) no CPF/CNPJ nº 45.652.545/0001-10, objetivando a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DO ENSINO BÁSICO E MÉDIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA - BA, NOS PERÍODOS MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO, OBSERVADA AS ESPECIFICAÇÕES DE HORÁRIOS, QUILOMETRAGEM E DEMAIS CONDIÇÕES DEFINIDAS NESTE EDITAL, NO TERMO DE REFERÊNCIA E EM CONFORMIDADE COM O ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP. Houve o 1º TERMO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL por igual período, mantendo as mesmas condições e valores R\$ 60.720,00 (SESSENTA MIL, SETECENTOS E VINTE REAIS) do contrato inicial firmado entre as partes, finalizando em 31/12/24. Os demais dados mantem-se inalterados. Santa Maria da Vitória - Bahia 22/12/23. ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA - PREFEITO